



## **EDITAL Nº 1/2022 PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES PET-SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA 2022-2023 (MODALIDADE PRESENCIAL)**

A coordenação do PET-SAÚDE/Gestão e Assistência 2022-2023 do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde/Universidade Federal de Campina Grande (CCBS/UFPA), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande (SMS/CG), torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de discentes bolsistas, e não-bolsistas (voluntários), para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE/ Gestão e Assistência) 2022-2023. Isto em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital Nº 01, de 11 de Janeiro de 2022 do Ministério da Saúde por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), publicado no Diário Oficial da União Publicado em 11/01/2022, Edição 7, Seção 3 e Página 159. Desse modo, o presente edital torna público para conhecimento dos interessados, as normas gerais para seleção de discentes bolsistas e não-bolsistas (voluntários) para o ano de 2022-2023, os quais desenvolverão atividades relativas ao ensino, extensão, pesquisa em serviços das Redes de Atenção à Saúde de Campina Grande-PB.

### **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O PET-SAÚDE/Gestão e Assistência constitui uma iniciativa voltada ao fortalecimento das ações integradas em cenários de práticas, por meio de atividades que envolvam o ensino, a pesquisa, a extensão universitária, e a participação social. O projeto PET-SAÚDE/Gestão e Assistência se propõe a desenvolver:

- Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promover a preparação de futuros profissionais da saúde para atuação colaborativa em eixos vinculados à gestão em saúde e assistência à saúde;
- Ações de gestão e de assistência, em todos os níveis de Atenção à Saúde, contemplando a integração entre eles para qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas. O foco das ações deverá dar-se em iniciativas que possam promover estratégias de formação em saúde e que sejam capazes de desenvolver práticas profissionais para atuação no trabalho em equipe, com ênfase em ações de educação em saúde direcionadas para os atuais contextos e para as necessidades do SUS;
- Mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), considerando-se aspectos para a qualificação de recursos humanos em saúde diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com estratégias alinhadas à integração entre discentes, profissionais e comunidades para aperfeiçoamento da gestão em saúde e assistência à saúde;

- Ações que privilegiem o processo de integração ensino-serviço-comunidade, bem como iniciativa de desenvolvimento da docência e preceptoria.
- O Projeto PET-SAÚDE/Gestão e Assistência UFCG-SMS Campina Grande - PB está constituído por 5 grupos tutoriais, sendo 2 destes ligados ao Eixo Gestão em Saúde e 3 ligados ao Eixo Assistência à Saúde.

## **II – DOS OBJETIVOS SAÚDE/ Gestão e Assistência**

O PET-SAÚDE/Gestão e Assistência têm como pressupostos a promoção da integração ensino-serviço-comunidade e a educação pelo trabalho por meio do fomento de grupos tutoriais de aprendizagem, com o objetivo de desenvolver atividades nos diferentes níveis de atenção à saúde, no município de Campina Grande - PB. O PET-SAÚDE/Gestão e Assistência constitui mecanismo de qualificação de profissionais da saúde, para elaboração de novos desenhos, aprimoramento e promoção do cuidado em saúde, bem como ampliação da iniciação ao trabalho e formação dos discentes dos cursos de graduação na área da saúde da UFCG (Enfermagem, Medicina e Psicologia), supervisionados e acompanhados por preceptores (profissionais do serviço) e tutores (docentes da UFCG), de acordo com as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS) e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a área da Saúde.

Dentre os objetivos do PET-SAÚDE/Gestão e Assistência da UFCG destacam-se:

### *OBJETIVO GERAL*

Fomentar a integração ensino-serviço-comunidade no âmbito da gestão e da assistência, na perspectiva de contribuir com a formação de profissionais, docentes e discentes, com vistas a uma atuação em rede de cuidado e atenção à saúde, por meio dos dispositivos da Educação Permanente e Educação Popular, nos três níveis da atenção à saúde do município de Campina Grande (PB).

### *OBJETIVOS ESPECÍFICOS*

- Intervir nos processos de gestão, trabalho e educação em saúde como estratégia para a superação da fragmentação da atenção e da gestão, a fim de garantir a integralidade da assistência na Rede de Atenção à Saúde (RAS);

- Implementar a Educação Permanente (EP) e a Educação Popular em Saúde (EPS) como estratégia de gestão dos coletivos, com foco na formação em saúde, atenção, gestão e controle social, no âmbito dos três níveis da atenção à saúde;

- Analisar a estrutura organizacional da Rede de Atenção à Saúde (RAS) de Campina Grande, com o intuito de promover mudanças na organização dos serviços e garantir a promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos, recuperação e reabilitação, a fim de prestar assistência integral aos indivíduos, famílias e comunidade;

- Contribuir para a ampliação dos processos formativos e para a transformação das práticas em saúde no que diz respeito à atenção em saúde mental, com vistas à construção/valorização de tecnologias

comunitárias de cuidado que considerem a interseccionalidade das experiências cotidianas de raça, gênero, etnia e outros marcadores sociais;

- Desenvolver competências e habilidades transversais a partir de tecnologias em saúde e procedimentos na Atenção Primária à Saúde (APS), nos diversos ciclos de vida, com ênfase na educação e imunização;

- Desenvolver ações relacionadas à vigilância e promoção da saúde, com foco na hanseníase, tuberculose, Infecção pelo HIV e sífilis, no âmbito dos três níveis de atenção à saúde.

### III – DAS VAGAS

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 40 (quarenta) vagas para discentes bolsistas e 11 (onze) vagas para discentes não-bolsistas (voluntários), dos cursos de graduação de Enfermagem, Medicina e Psicologia da UFCG–CG-PB, totalizando 51 discentes, sendo assim distribuídas:

N	CURSOS DE SAÚDE DA UFCG	Nº discentes bolsistas	Nº discentes não-bolsistas (voluntários)	Total por curso
1	Psicologia	14	03	17
2	Enfermagem	14	03	17
3	Medicina	12	05	17
	<b>Total</b>	<b>40</b>	<b>11</b>	<b>51</b>

\*Vagas sujeitas a alterações mediante disponibilidade de bolsas pelo Ministério da Saúde-MS.

### IV – DOS COMPROMISSOS DO DISCENTE BOLSISTA E NÃO-BOLSISTA (VOLUNTÁRIO)

Cada discente (bolsista ou não-bolsista) participará de um Grupo de Trabalho conjuntamente com discentes dos outros cursos, além de tutores com função pedagógica, e preceptores com função de supervisão e acompanhamento das atividades.

São atribuições do discente:

- Zelar pela qualidade acadêmica do PET-SAÚDE/ Gestão e Assistência;
- Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, tanto na gestão quanto na assistência;
- Durante a sua permanência no PET-SAÚDE/Gestão e Assistência participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão programadas pelo tutor, preceptor e/ou coordenador do PET, bem como das reuniões e atividades necessárias à consecução do PET;
- Trabalhar em equipe interprofissional e de modo colaborativo, atendendo às necessidades dos cenários de práticas, buscando fomentar esses princípios na equipe em que será inserido;
- Manter bom rendimento no curso de graduação;
- Publicar pelo menos um artigo científico em periódico nacional ou internacional, assim como apresentar pelo menos um trabalho em evento de natureza científica, fazendo referência à sua condição de discente PET-SAÚDE/Gestão e Assistência nesses trabalhos. Todos os trabalhos

- apresentados e/ou publicados devem constar os nomes dos preceptores e tutores; f) Elaborar relatórios mensais das atividades realizadas pelo grupo de trabalho em que participa;
- g) Contribuir com o processo de formação dos demais discentes das IES;
  - h) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do PET-SAÚDE/Gestão e Assistência;
  - i) Não estar participando de outros programas institucionais - projeto de pesquisa ou extensão (PET, PROBEX, PIBIC, PIVIC, PIBIT), monitoria ou estágios - seja como bolsista ou não-bolsista (voluntário), durante toda a vigência do PET-SAÚDE/ Gestão e Assistência;
  - j) Cumprir com as exigências estabelecidas no PET-SAÚDE/Gestão e Assistência, constantes no Edital Nº 01, de 11 de janeiro de 2022, do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES).

## V – DAS BOLSAS

Os valores das bolsas para discentes do PET-SAÚDE/Gestão e Assistência terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O discente bolsista selecionado receberá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), valor este depositado em conta específica e oriundo de recursos do PET-SAÚDE/Gestão e Assistência, com duração de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

## VI – DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Está apto à inscrição neste processo seletivo o discente que preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado regularmente nos cursos participantes entre o terceiro e sétimo períodos dos cursos de Medicina, Psicologia e Enfermagem da UFCG-CG-PB;
- b) Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades do PET-SAÚDE/Gestão e Assistência, sendo 08 horas na modalidade presencial para reuniões dos grupos de trabalho e atividades de campo nos espaços que englobem as atividades do PET-SAÚDE/Gestão e Assistência e 04 horas para atividades de estudo e pesquisa;
- c) Comprometer-se em NÃO estar participando de outros programas institucionais - projeto de pesquisa ou extensão (PET, PROBEX, PIBIC, PIVIC, PIBIT), monitoria ou estágios - seja como bolsista ou não-bolsista (voluntário), NO ATO DO INÍCIO das atividades e durante toda a vigência do PET Saúde: Gestão e Assistência;
- d) Os discentes bolsistas não devem possuir vínculo empregatício durante toda a vigência do PET-SAÚDE/ Gestão e Assistência;
- e) Os discentes que possuem vínculo empregatício poderão participar como não-bolsistas (voluntários), desde que comprovem disponibilidade de carga horária para as atividades do Programa, e compatibilidade entre as atividades acadêmicas do PET-SAÚDE/Gestão e Assistência, e as profissionais;
- f) Estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;

g) Ter cursado pelo menos uma disciplina Saúde Coletiva ou Saúde da Família e Comunidade em seus cursos de origem;

h) Não será permitida a participação de discentes em regime de internato, estágio supervisionado obrigatório no último ano do curso e/ou outro tipo de sistema de ensino que oficialmente demande do discente todos os turnos (diurnos) da semana.

## **VII – DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições ocorrerão no período de 20 a 25 de junho de 2022 , até às 23:59h, e serão realizadas exclusivamente através do e-mail: pet.ufcg.gestao.assistencia@gmail.com com envio do Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO I), e do Memorial Acadêmico, priorizando os pontos descritos no respectivo Barema, disponibilizado no (ANEXO II).

A coordenação do PET-SAÚDE/Gestão e Assistência não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica e/ou tecnológica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato da inscrição.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo descrito neste edital.

## **VIII – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

Serão necessários os seguintes documentos para validação das inscrições:

- a) Cópia do documento de identidade (RG), frente e verso;
- b) Cópia do CPF, frente e verso;
- c) Cópia do Comprovante de Matrícula;
- d) Histórico Acadêmico;
- e) Carteira de vacinação atualizada, com a apresentação do comprovante de vacinação contra a COVID-19;
- f) Formulário de Inscrição – ANEXO I; e,
- g) Memorial informando sua trajetória acadêmica, com ênfase nos motivos que levaram o candidato a desejar participar do PET-SAÚDE/Gestão e Assistência. O Memorial é um resumo de sua história de vida, com foco na experiência acadêmica e/ou profissional, demonstrando interesse pela área de estudo/pesquisa/projeto em que deseja ingressar. O texto deve utilizar linguagem narrativa e descritiva, com elementos autobiográficos da trajetória acadêmica/profissional do autor, devendo ser anexado documentos comprobatórios.

## **IX - DO PROCESSO SELETIVO**

Os discentes que não entregarem os documentos solicitados não terão suas inscrições homologadas, não podendo participar da entrevista. Os discentes com inscrições homologadas que não comparecerem à entrevista no dia e horário agendados serão automaticamente desclassificados do processo seletivo. A seleção dos discentes para bolsistas e não-bolsistas (voluntários) levará em consideração a disponibilidade de vagas por curso, bem como a nota final de classificação nas etapas do processo seletivo. Em caso de vacância, desistência ou exclusão de bolsistas, os discentes não-bolsistas (voluntários) terão prioridade para o remanejamento das bolsas, desde que não tenham vínculo empregatício.

As entrevistas ocorrerão nas salas do Núcleo de Pesquisa e Extensão em Psicologia Comunitária e da Saúde- NUCS, do Grupo de Estudos e Pesquisas em Gestão, Políticas e Serviços de Saúde – GEPPGESS e do Núcleo de Pesquisa e Estudos em Saúde Coletiva –NUPESC, no período de 05 a 08 de julho de 2022, em horários a serem definidos. Os resultados serão divulgados na página da UFCG <<https://portal.ufcg.edu.br/>>. Os candidatos serão comunicados por e-mails, e os resultados divulgados no site da UFCG. Deverá haver, por parte do candidato, disponibilidade de horários para entrevista conforme calendário.

## **X - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E NOTAS**

Será considerado para classificação do discente o total de pontos obtidos nos itens: Memorial Acadêmico (Item I – 5,0 pontos) e Entrevista (Item II – 5,0 pontos).

## **XI - DOS RESULTADOS**

Os resultados serão divulgados nas datas estabelecidas no calendário e serão publicados no site da UFCG <<https://portal.ufcg.edu.br/>>. Em caso de empate, os critérios de desempate serão: as melhores notas do CRA e Entrevista, respectivamente.

## **XII - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Será facultado ao candidato a Interposição de Recurso, referente ao processo de seleção, na data prevista no calendário, cuja apreciação se dará pela Comissão de Avaliação do processo;

Caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias, após a divulgação dos resultados das etapas de seleção. O recurso será formalizado por meio de requerimento padrão constante no (ANEXO III) deste Edital, devidamente preenchido, assinado, escaneado e anexado exclusivamente em formato PDF, encaminhado unicamente por e-mail [pet.ufcg.gestao.assistencia@gmail.com](mailto:pet.ufcg.gestao.assistencia@gmail.com).

O recurso deverá ser claro, consistente, indicando as razões pelas quais o candidato pretende obter revisão do resultado, e está condicionado ao limite de apenas duas laudas. Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não apensado à época da inscrição.

Recursos cujo teor desrespeite a comissão de avaliação serão, preliminarmente, indeferidos. Não serão apreciados os recursos interpostos fora do requerimento padrão constante no ANEXO III deste Edital. Não

serão apreciados os recursos interpostos que apresentem conteúdo contra a avaliação, nota ou resultado de outros candidatos. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

### **XIII – DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

Os discentes bolsistas e não-bolsistas (voluntários) terão acompanhamento periódico e regular das atividades pelos respectivos tutores acadêmicos e preceptores. Os discentes que não apresentarem bons desempenho e rendimento, em qualquer etapa do seu Plano de Trabalho, poderão ser, a critério do tutor acadêmico e preceptor, substituídos por outro discente classificado, sendo o discente não-bolsista (voluntário) com maior pontuação, o substituto para o recebimento do valor referente à bolsa e o desenvolvimento das atividades, desde que não possua vínculo empregatício.

Os discentes bolsistas e não-bolsistas (voluntários) deverão assinar o Registro de Frequência em documento próprio, assinado pelo tutor e preceptor, o qual deverá ser entregue à coordenação no último dia útil de cada mês. Os discentes bolsistas e não-bolsistas (voluntários) deverão apresentar relatórios mensais à coordenação nos prazos estabelecidos, elaborados de acordo com as normas de construção de relatórios apresentadas pela coordenação do PET-SAÚDE/Gestão e Assistência.

### **XIV - DA EXCLUSÃO DO DISCENTE**

O discente será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a) Não participar ativamente do grupo PET-SAÚDE/Gestão e Assistência e de suas atividades estipuladas pelo grupo de trabalho;
- b) Apresentar desempenho insatisfatório no Programa – avaliação realizada em conjunto com o preceptor, tutor e coordenação do programa;
- c) Trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- d) Desistência do grupo;
- e) Descumprimento dos termos pactuados no âmbito do PET-SAÚDE/Gestão e Assistência;
- f) Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET nos campos de práticas ou com o ambiente universitário;
- g) Comportamento antiético no desenvolvimento das atividades do PET-SAÚDE/Gestão e Assistência;
- h) Casos omissos a este documento serão avaliados pela Coordenação do PET-SAÚDE/Gestão e Assistência juntamente com o tutor e preceptor responsável.

### **XIV - DO CALENDÁRIO**

Divulgação do edital de seleção dos discentes	20/06/2022
Prazo para inscrição dos discentes	20 a 25/06/2022
Divulgação dos resultados das inscrições homologadas	28/06/2022
Recursos	28 a 30/06/2022
Divulgação do resultado dos recursos	04/07/2022
Realização das Entrevistas individuais	05/07 a 08/07/2022
Divulgação do resultado preliminar	14/07/2022
Recursos	14 a 16/07/2022
Divulgação do resultado dos recursos	19/07/2022
Divulgação do resultado final	20/07/2022
Apresentação do discente aprovado à Coordenação Geral do PET-Saúde/Gestão e Assistência para assumir sua vaga	A combinar

## **XV – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os casos omissos neste Edital serão deliberados pelo Colegiado formado pela Coordenação do PET-SAÚDE/Gestão e Assistência, juntamente com os tutores responsáveis pelo presente Programa.

Campina Grande, 20 de junho de 2022.

*Luizibênia Leal de Oliveira*

**LUZIBÊNIA LEAL DE OLIVEIRA**  
Coordenação do PET-SAÚDE/Gestão e Assistência

## ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

## A – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:			
RG:		Órgão expedidor	
CPF:		Data de nascimento:	
E-mail:			
Telefone:			
Unidade/Curso:			
Matrícula:			
Endereço residencial			
Telefone			

## B – DISPONIBILIDADE DO CANDIDATO

Qual sua disponibilidade de horários para participação presencial no programa (especificar, assinalando com um “X” dias e turnos alternados – 12 horas)

TURNOS/DIAS	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

Sua disponibilidade para participação no Programa poderá ser:

Apenas como bolsista  Apenas como não-bolsista (voluntário)  Como bolsista ou não-bolsista (voluntário)

Possui vínculo empregatício?  Sim  Não

Possui vínculo com outra atividade extracurricular?  Sim  Não

Qual? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**ANEXO II: BAREMA PARA ANÁLISE DO MEMORIAL DESCRITIVO**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Argumentação e coerência na escrita	0,5	
Trajetória acadêmica	1,5	
Experiências com trabalhos comunitários relevantes para o projeto (discente)	1,5	
Motivação e disponibilidade para o curso	1,5	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>5,0</b>	

**ANEXO III REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu \_\_\_\_\_, devidamente inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO DO PET-SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA visando a seleção de discente (a) ou preceptor (a), venho requerer a reapreciação do resultado: \_\_\_\_\_, com base nos seguintes argumentos:

- 1.
- 2.
- 3.

---

Assinatura do Requerente

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.